



Município de Mampituba
Secretaria de Administração

Edital nº 001/2025

12 de junho de 2025.

**Edital de Abertura de Inscrições para compor
o Conselho Municipal de Cultura de
Mampituba/RS.**

O MUNICÍPIO DE MAMPITUBA, representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **GILBERTO LOPES ROLDÃO**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Sistema Municipal de Cultura, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrição a todos os agentes culturais, representantes da sociedade civil interessados em participar como Conselheiros do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, conforme a lei supracitada e nos termos deste Edital.

1. DO CONSELHO

1.1 O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, órgão colegiado consultivo e deliberativo, de composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, constitui o principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

2. DA COMPETÊNCIA

2.1 Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA:

I – Elaborar o Plano Municipal de Políticas Culturais,

II – Propor políticas públicas voltadas para o desenvolvimento cultural do município;

III – Acompanhar a execução das ações culturais no âmbito municipal;

IV – Deliberar sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;

V – Promover a realização de conferências municipais de cultura.

VI – Elaborar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura;



Município de Mampituba
Secretaria de Administração

3. DO SEGMENTO E DAS VAGAS

3.1 Ficam, por este Edital, todos os representantes de associações ou instituições do município e da sociedade civil organizada, pelos seus diversos campos de expressão cultural, maiores de 18 (dezoito) anos, ser agentes culturais cadastrados no município e residentes em Mampituba, convidados a se inscrever no processo seletivo para a composição dos representantes da comunidade no CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

3.2 Os interessados em candidatar-se ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, deverão inscrever-se nos seguintes segmentos culturais, conforme seu perfil profissional e, ou, identificação cultural:

I - Artes visuais (artesanato, fotografia, escultura, pintura);

II - Artes Cênicas (teatro, circo, dança);

III - Dança, Música, Literatura;

III - Tradicionalismo e Folclore (CTGs, Piquetes)

3.3 Nenhum representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de Cargo em Comissão ou ter Função Gratificada vinculado ao Poder Executivo Municipal;

3.4 O Conselho Municipal de Cultura será constituído por um titular e respectivo suplente, oriundos do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil organizada pelos seus diversos campos de expressão cultural;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser feitas através do formulário de inscrição que consta no Anexo I deste edital e entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

4.2 Para efetivar a inscrição, da candidatura, será necessário providenciar cópia simples dos seguintes documentos e entregar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município até a data final do prazo de inscrições;

a) CPF;

b) RG;



Município de Mampituba
Secretaria de Administração

- c) Comprovante de residência em Mampituba;
- d) Comprovante de atuação no segmento em que fez a inscrição através de currículo.

4.3 Compreende-se por atuação cultural o exercício profissional ou engajamento comunitário público e comprovado, de pessoa física participante do campo de produção cultural, compreendendo artistas, autores, escritores, técnicos, produtores, professores, pesquisadores, mestres populares, educadores, artesãos, fazedores culturais, profissionais da cultura e atividades afins, que apresentem reconhecida vinculação com os segmentos artístico-culturais descritos no item, 3.2 deste edital.

4.4 As inscrições serão realizadas entre os dias 13/06/2025 e 23/06/2025 através do e-mail conforme item 4.1. A eleição irá acontecer no dia 25/06/2025 durante a Conferência Municipal de Cultura.

4.5 Só serão aceitas as inscrições que atenderem aos seguintes critérios:

I – Ser morador residente no município há mais de um ano;

II – Ser agente cultural cadastrado no município;

III – Comprovar através de histórico e currículo a experiência profissional aderente à área a ser representada;

IV - Atuação voluntária na área a ser representada;

V - Não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos municipais.

4.6 Será indeferida a inscrição quando:

I – O formulário de inscrição estiver com dados incompletos;

II – Houver outra inscrição aprovada com o mesmo número de Registro Geral – RG;

III – Em desconformidade com este Edital;

IV – Quando o candidato não comprovar a habilitação para o segmento escolhido;



Município de Mampituba
Secretaria de Administração

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos representantes das associações ou instituições da sociedade civil organizada para atuarem no Conselho Municipal de Cultura se dará através de eleição que irá acontecer no dia 25/06/2025, onde todos os presentes e maiores de 18 anos poderão votar.

5.2 A eleição será através de voto secreto e será escolhido o conselheiro mais votado dentro de cada segmento e que atenda os critérios citados acima.

5.3 No dia 26/06/2025 será divulgado através do site da Prefeitura os nomes dos conselheiros escolhidos.

6. DOS PRAZOS, RECURSOS, MANDATOS, ATRIBUIÇÕES, TITULARES E SUPLENTE:

6.1 O presente processo será realizado conforme cronograma:

I – 13/06/2025 à 23/06/2025 – Inscrições dos candidatos ao Conselho com envio da documentação dos inscritos.

II – 24/06/2025 - Homologação das inscrições pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

III – 24/06/2025 - Publicação da lista dos candidatos habilitados para o pleito.

IV – 25/06/2025 – Eleições do Conselho Municipal de Cultura, na conferência Municipal de Cultura.

V – 26/06/2025 – Publicação do resultado dos Conselheiros eleitos para o biênio 2025/2027

6.2 Conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura (CMC), os Conselheiros da Cultura (titulares e suplentes) terão um mandato de 02 (dois) anos e seu exercício será considerado função prioritária e de relevante interesse público. Período do Mandato: 27/06/2025 à 26/06/2027

6.3 São atribuições dos Conselheiros eleitos, conforme Regimento Interno:

I – Participar de todas as discussões e deliberações;



Município de Mampituba
Secretaria de Administração

- II – Votar as proposições submetidas à deliberação deste Conselho;
- III – Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- IV – Comparecer às reuniões na hora pré-fixada;
- V – Desempenhar as funções para as quais for designado;
- VI – Obedecer às normas Regimentais;
- VII – Assinar as atas das reuniões deste Conselho;
- VIII – Apresentar retificações ou impugnações às atas;
- IX – Justificar o voto, quando for o caso;
- X – Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com as suas atribuições;
- XI – Participar de eventos Culturais;
- XII – Justificar por escrito a ausência em reunião.

6.4 Consideram-se eleitos, como Conselheiros Titulares, os candidatos mais votados em cada segmento e, como Conselheiros Suplentes, os segundos colocados de cada segmento.

6.5 **Dos eleitores:** Podem votar todos os portadores de Cadastro de Pessoa Física (CPF), acima de 18 anos de idade, residentes no município, que estejam presentes na Conferência Municipal de Cultura e inscrito antecipadamente por segmento.

6.6 **Dos impedimentos:** São impedidos de participar como candidatos, os agentes públicos municipais efetivos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As Candidaturas serão no site da **Prefeitura** Municipal de Mampituba e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal.

8. DO RESULTADO:

8.1 O resultado final da eleição será divulgado no site e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Mampituba.

9. DA NOMEAÇÃO:



Município de Mampituba
Secretaria de Administração

9.1 A nomeação dos conselheiros se dará por Decreto, pela Prefeitura Municipal, até 10 dias após a divulgação do resultado.

10. DA POSSE E ELEIÇÃO DA DIRETORIA:

10.1 A posse do Conselho eleito se dará até 10 dias após as nomeações, nesta mesma reunião os integrantes do Conselho procederão a eleição da sua diretoria, conforme Regimento Interno.

Gabinete do Prefeito, Município de Mampituba.

Gilberto Lopes Roldão
Prefeito

Registre-se e publique-se

.....
Secretária de Administração